



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 28/2019 - COFC
PROJETO DE LEI Nº 44/2019

Relator: Luís Remo Contin - Bigode

Cuida-se de propositura, de iniciativa do Chefe do Executivo, cujo objeto é criar a Gratificação de Valorização dos Profissionais de Gestão Pedagógica, junto a cargos do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Assis.

A finalidade do presente projeto é criar a Gratificação de Valorização da Gestão Pedagógica, que corresponderá a 10% (dez por cento) sobre a referência base dos servidores ativos, pertencentes aos cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola de Desenvolvimento Infantil, Coordenador de Unidade, Coordenador Pedagógico, Supervisor de Ensino, do Quadro de Pessoal de Carreira e de função de Confiança do Magistério Público Municipal de Assis, em conformidade com a Lei Complementar nº 06 de 25 de abril de 2011 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências.

Em relação à garantia das despesas oriundas da mencionada gratificação, verifica-se que os recursos serão provenientes da parcela de 60% do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que é destinada à remuneração e valorização dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública.

Cumprе ressaltar que a propositura em comento apresenta-se devidamente acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2019.

LUÍS REMO CONTIN
Relator

